

QUADRO RESUMO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15901.026353/2025	ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento uniformes para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e da Central Interna de Ambulâncias – CIA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde /SEMUS.	
TIPO: SRP	
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.105.447,80	
SIGILOSO: NÃO	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,01
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE	QUANTIDADE DE LOTES: 3 LOTES
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: LOTE	FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO	
EXIGE AMOSTRA: SIM	EXIGE PROVA DE CONCEITO: NÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de preço para** contratação de empresa especializada no fornecimento uniformes para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e da Central Interna de Ambulâncias – CIA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde / SEMUS., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A descrição do objeto, bem como as especificações técnicas e os quantitativos estimados estão discriminados no Apêndice I parte integrante deste Termo de Referência.

1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.3.1. O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de contratação de natureza não contínua, devendo ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

1.4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

1.4.1. O prazo de entrega dos itens é de 40 (quarenta) dias corridos, após a emissão e

envio da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do setor competente.

1.5. DO LOCAL DE ENTREGA:

1.5.1. Deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira - BR 135, Km 06 - Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-602 - Maracanã - São Luís / MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 15:00h.

1.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

1.6.1. O recebimento do objeto será de acordo com os termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

1.6.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da Conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

1.6.1.2. Definitivamente, (com a emissão do respectivo termo de recebimento), após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

1.6.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

1.6.1.4. A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega de materiais empregados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da convocação da Secretaria de Municipal de Saúde, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada a impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

1.6.1.5. A troca de marca do objeto cotado (os) pela empresa, só poderá ser realizada após envio de solicitação formal, com cópia do Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade em nome do fabricante e posterior análise pelos setores técnicos e jurídicos.

1.6.1.6. Os atrasos na entrega dos produtos deverão ser previamente justificados e encaminhados ao setor técnico.

1.6.1.7. Caso seja verificado que o produto entregue não atende às especificações da proposta, o produto será recusado motivadamente e a EMPRESA será notificada para que efetue a substituição do produto em conformidade, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias

1.6.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será

computado para os fins do recebimento definitivo.

1.6.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.7. DA GARANTIA: (De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC - Lei nº 8.078/1990):

1.7.1. Garantia legal mínima de 90 dias (considerado um produto durável) aplicável para vícios (defeitos) aparentes ou de fácil constatação (ex.: costuras frouxas, desbotamento precoce ou rasgos por falha de fabricação).

1.7.2. Garantia legal mínima de 90 dias aplicável para vícios (defeitos) aparentes ou de fácil constatação (ex.: costuras frouxas, desbotamento precoce ou rasgos por falha de fabricação).

1.7.3. Garantia legal de 90 dias para defeitos ocultos (ex.: problemas internos no tecido que surgem após uso) e começa a contar a partir do momento em que o defeito for constatado pelo consumidor

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, é um serviço essencial de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência 24 horas por dia de casos de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica e psiquiátrica, o objetivo do SAMU é chegar o mais rápido possível à vítima para evitar sofrimento, sequelas ou mesmo a morte e as equipes que fazem estes atendimentos necessitam estar devidamente equipadas para assegurar o atendimento adequado ao usuário e para sua própria proteção;

2.1.2. A Central Interna de Ambulâncias - CIA tem como função a remoção, transferência e transporte interhospitalar dos pacientes na Rede Própria das Unidades de Saúde do Município de São Luís de pacientes clinicamente estáveis/ não críticos e para tal finalidade, os profissionais que desempenham suas atividades nesta Central, necessitam estar devidamente uniformizados pois isso facilita a visualização e o reconhecimento imediato desses, em situações de emergência promovendo maior confiança entre os usuários dos serviços públicos;

2.1.3. Os uniformes para as equipes multiprofissionais do SAMU 192 e CIA, devem oferecer proteção contra riscos de acidentes de trabalho, devendo ser confeccionado em material (tecido) adequado, com tratamento específico, além de proteger o profissional que trabalha em contato direto com as vítimas acometidas por agravos agudos a sua saúde (SAMU) ou nas transferências e remoções (CIA), contribui também para identificar o profissional de saúde junto à população e facilitar o acesso às unidades reguladas;

2.2. MOTIVAÇÃO

2.2.1. Razões de direito:

2.2.2. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS tem como objetivo prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se as exigências legais, de modo a proporcionar atendimento seguro e de qualidade, facilitando assim a atuação dos diversos profissionais e proporcionando condições favoráveis de trabalho.

2.3. Razões de fato

2.3.1. Portanto, a necessidade da Administração é atender ao paciente regulado através da Central de Regulação do SAMU e da Central Interna de Ambulância (CIA) com todos os materiais e equipamentos necessários para este fim, entre eles os uniformes para as equipes de profissionais (Condutor, Enfermeiros, Médicos e Técnicos de Enfermagem) e servidores administrativos da sede e das bases descentralizadas em conformidade com o Manual de Identidade Visual do SAMU 192 Nacional/MS e da CIA, de acordo com os modelos apresentados neste ETP

2.3.2. Diante disso é imprescindível a aquisição de uniformes acima mencionados para os profissionais do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e CIA (Central Interna de Ambulância), bem como a manutenção de estoque mínimo para que não haja descontinuidade do serviço, considerando os mesmos são essenciais para as ações das equipes durante os atendimentos nas viaturas, resgate e transporte (SAMU) e transferência e transporte inter- hospitalar dos pacientes na Rede Própria das Unidades de Saúde do Município de São Luís (CIA).

3. PREVISÃO DO PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda está alinhada com o no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício corrente (2026), em conformidade com as normas. O PCA, que detalha todas as contratações do período, está disponível através do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/06307102000130/2026/5>.

3.2. Dessa forma, está plenamente alinhada às prioridades e aos objetivos organizacionais estabelecidos no planejamento administrativo e em conformidade com as normas vigentes.

ID: 293

CLASSE/GRUPO:381

ID PCA/PNCP: 06307102000130-0-000005/2026

PCA 2026/2029

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma ferramenta essencial para a administração pública, e sua aplicação é totalmente justificada pelo Decreto Municipal nº 62.276/2026, que regulamenta a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) na esfera municipal. Além de promover uma gestão mais eficiente, econômica e transparente das contratações, ao permitir a centralização e racionalização das aquisições, garantir maior agilidade e flexibilidade, otimizar os recursos públicos e

melhorar o planejamento geral das compras, a escolha do SRP se torna imperativa em diversas situações específicas. conforme detalhado no Art. 1 do referido Decreto.

4.2. No presente caso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é plenamente justificada com base nos incisos do artigo 1, §1º do referido Decreto, que estabelece sua aplicação quando: I) contratações frequentes em razão das características do bem ou serviço; II) entregas parceladas ou contratações por unidade de medida ou tarefa; III) atendimento a múltiplos órgãos ou entidades ou a programas de governo; e IV) impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado.

4.3. Assim, o uso do SRP desburocratiza e otimiza o emprego dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da boa governança e às necessidades operacionais da gestão municipal.

4.4. Diante da necessidade de parcelamento das entregas conforme a demanda que possui natureza estimada ajustadas à realidade orçamentária/financeira do órgão, faz-se necessário o uso do Sistema de Registro de Preços o qual, além das razões mencionadas, permite a otimização do espaço disponível para armazenamento do material; a compra integral dos materiais demandaria um espaço físico deveras elevado se a aquisição ocorresse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Quando aplicável ao processo licitatório e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.830/2007 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

5.2. Ficam destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os itens estimados cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.3. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com valores acima do indicado no item 5.2, cuja aquisição de bens seja de natureza divisível.

6. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA CONFORME ART. 82, INC. II DA LEI Nº 14.133/2021

6.1. Considerando que os licitantes usualmente conseguem ofertar todo o quantitativo, entende-se que não há necessidade de especificar a quantidade mínima a ser cotada, o que está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, evitando a fragmentação desnecessária das propostas e promovendo a competitividade entre os participantes.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

7.1. Considerando a padronização dos uniformes, tendo como principais aspectos a tonalidade, tipos e fabricantes dos tecidos, recomenda-se que os itens devam ser adquiridos em grupo (licitação por lote) para que isso não afete o resultado ou qualidade final do produto. Nesse caso, opina-se pela aquisição por lote, considerando que haverá

uma maior atratividade ao certame pelas empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade.

7.2. Desta forma, o certame terá uma Maior atratividade para as empresas por conta da possibilidade de maior ganho com o preço atraente e compensatório em termos logísticos e transporte.

7.3. Minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes.

7.4. Garantir que todos os colaboradores recebam uniformes do mesmo modelo, cor e qualidade, criando uma imagem coesa e profissional, fundamental para fortalecer a identidade visual e o reconhecimento da marca.

7.5. Os produtos poderão ser solicitados em quantidades fracionadas e/ou parceladas ao longo do ano à medida que houver a solicitação das unidades da Central Interna de Ambulâncias – CIA/SEMUS, de modo a atender à necessidade da Administração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

8.1. A solução sugerida mais viável para atender à necessidade posta é mediante à contratação de empresa para o fornecimento de Uniformes a serem utilizados pelas equipes do Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU) e da Central Interna de Ambulâncias (CIA), por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

8.2. Desta forma, optou-se pelo Pregão SRP devido as características do objeto e da necessidade de contratações frequentes dos itens, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturados, conforme Art. 11º, da Lei 14.133/2021.

8.3. Assim, resta demonstrado de forma objetiva que a solução escolhida é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, nos termos dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário:

A Administração, por ocasião do planejamento de suas contratações, deve identificar previamente à elaboração das especificações técnicas e à cotação de preços, um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas

8.4. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. SUSTENTABILIDADE:

9.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos constantes abaixo.

9.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade

ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

9.1.3. As licitantes deverão ofertar, preferencialmente, os materiais acondicionados em embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

10. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 13, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 60.155, DE 2024)

10.1. Na presente contratação não serão indicadas marcas.

11. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

11.1. Da apresentação das amostras.

11.1.1. Será necessária a apresentação de AMOSTRAS para todos os itens para aprovação;

11.2. Critérios de aceitabilidade das amostras

11.2.1. Os critérios de aceitabilidade das amostras, além das exigências já citadas quanto a documentos técnicos, tanto nas amostras como ainda na produção total dos uniformes, devem atender as seguintes exigências:

11.2.2. Quando solicitadas as amostras, os catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais em português deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação;

11.2.3. As amostras deverão estar identificadas com os termos: Amostra para Análise, dados completos da referida amostra, número da licitação, data e número do item a que se refere; Fornecedor: nome, telefone e e-mail; e Representante: nome, telefone e e-mail;

11.2.4. As amostras não deverão apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tingimento. As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Aviaamentos especificados neste termo poderão ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote;

11.2.5. Junto às amostras deverão apresentar carta de garantia emitida em seu nome e fornecida pelo fabricante do tecido, atestando a autenticidade dos dados físicos

e constando o nome comercial do tecido, devidamente datada, com o nome legível/função e reconhecida firma da assinatura;

11.2.6. Apresentar laudo atestando os dados físicos do tecido (composição / armação / gramatura / resistência à tração / resistência ao rasgo / fator de proteção solar).

11.2.7. Apresentar laudos emitidos por laboratórios independentes, comprovando cada dado físico citado na ficha técnica do tecido e da malha (constante em cada item), conforme normas e resultados dentro da tolerância.

11.2.8. As amostras deverão estar na embalagem original e serem enviadas, na quantidade de uma unidade de cada item e quando necessário, será solicitado maior quantitativo caso os insumos, por suas características, exijam número maior de amostras para a realização da análise, o fornecedor será comunicado.

11.2.9. A amostra colocada à disposição da SEMUS/SAMU/CIA será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

11.2.10. As amostras, que sejam passíveis de devolução poderão ser retiradas pelos licitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento, no SAMU, sem que caiba qualquer direito reclamação/indenização do licitante;

11.3. A metodologia de avaliação técnica consiste das seguintes etapas:

11.3.1. Verificar se a amostra enviada atende ao descritivo do Edital, bem como se corresponde à proposta apresentada;

11.3.2. Avaliar tecnicamente a amostra no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos atendendo às solicitações das exigências contidas no Termo de Referência;

11.3.3. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados no SAMU e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;

11.3.4. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

12. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

12.1. Não será exigida carta de solidariedade:

13. CONSÓRCIO:

13.1. É admitida a participação de consórcios.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 39 do Decreto Municipal nº 60.155/2024, tendo em vista que, não se aplica a nenhuma hipótese prevista no inciso I do referido decreto.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento deste Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução do objeto contratual.

16.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

16.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros do objeto, durante a vigência do contrato.

16.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

16.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

16.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações do Contratante, além das constantes todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Edital e de seus anexos:

17.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

17.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.7. Efetuar o pagamento ao contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.8. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

17.9. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

17.10. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

17.11. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela contratada;

17.12. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da contratada;

17.13. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

17.14. Demandar a funcionário da contratada a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

17.15. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da contratada.

17.16. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

17.17. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.18. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

17.19. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

17.20. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.21. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES PERTINENTE À LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

19. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e da regulação municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

20. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

20.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

20.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

20.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

20.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

20.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

21. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

21.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

21.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

21.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

22. GESTOR DO CONTRATO

22.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, parafins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.1.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

22.1.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

22.1.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

22.1.4. O setor de contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

22.1.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

23. LIQUIDAÇÃO

23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

23.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos

necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

23.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

23.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

23.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

23.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

24. PRAZO DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto nesse instrumento.

24.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

25. FORMA DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pelo contratado.

25.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

25.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. DO REAJUSTE

26.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

26.1.1. Após o interregno de um ano, à pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

26.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

26.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

26.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s),

em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

26.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

26.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

27. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

27.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

27.1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por lote para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.

27.1.2. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

27.1.3. No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

27.1.4. Será adotado o modo de disputa **ABERTO / FECHADO**.

27.1.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

28. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

28.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

28.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

28.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

28.1.3. A adoção de índices constitui instrumento relevante para a verificação da capacidade dos proponentes de cumprir as obrigações decorrentes do contrato a ser celebrado como resultado de licitação pública e não pode ser desconsiderada pela Administração, especialmente no tocante aos compromissos de média e longa duração,

inclusive aqueles firmados em Ata de Registro de Preços visando contratações futuras.

28.1.4. Para a presente licitação, em específico, verificou-se que os três índices econômicos, adiante relacionados, estabelecidos em patamares aceitáveis, são os mais apropriados para avaliar a capacidade do licitante de executar o contrato, de acordo com o disposto no caput do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União (TCU), sem representar risco algum ao caráter competitivo do certame, sendo os mais usualmente adotados, visto que se complementam, uma vez que:

- a) O Índice de Liquidez Corrente (LC) mede a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1 (um) demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa;
- b) O Índice de Liquidez Geral (LG) mede a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo, relacionando tudo que se converte em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. O índice menor do que 1 (um) demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas, o que pode comprometer a continuidade das atividades, especialmente no longo prazo, bem como a prestação de serviços em contratos de longa duração;
- c) O Índice de Solvência Geral (SG) mede o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas. Para o índice colacionado, o resultado maior que 1 (um) demonstra que a empresa é solvente, comprovando uma boa situação, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

28.1.5. Desse modo, deverá ser exigido dos licitantes os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial”

28.2. Como decorrência da escolha dos índices econômicos do Termo de Referência/Projeto Básico, ao estabelecer as exigências de habilitação econômico-financeira, em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, adote a seguinte redação: “Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG	=	Ativo	Circulante	+	Realizável	a	Longo	Prazo
Passivo		Circulante		+	Passivo	Não		Circulante
SG			=		Ativo			Total
Passivo		Circulante		+	Passivo	Não		Circulante

LC	=	Ativo	Circulante
Passivo Circulante			

- b) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado do item/grupo/lote pertinente].
- d) A não apresentação de memória de cálculo não leva à inabilitação do licitante.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 65, § 1º);
- f) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº. 14.133, de 2021, art. 69, § 6º);
- g) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- h) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- i) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentadas:
- j) Publicados em Diário Oficial ou;
- k) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- l) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- m) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

28.2.1. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB vigente

29. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

29.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado. O (s) atestado (s), devidamente datado (s) e assinado (s), deverá (ão) ser emitido (s) em papel timbrado do emitente,

devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

29.2. Embora a referida qualificação técnica seja regra para prestação de serviços e exceção para fornecimento, no presente caso, o objeto carece de demonstração dessa aptidão, apesar de se tratar de contratação para fornecimento.

29.3. Isso se dá pelo fato da aquisição de fardamento para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 não se confundir com a compra de vestimentas comuns.

29.4. Nesse contexto, a exigência de **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado é plenamente justificada, pois garante que a empresa fornecedora já possua experiência comprovada na produção de vestimentas técnicas similares, em conformidade com normas específicas de dimensões, materiais e padronização visual.

29.5. Portanto, a solicitação de atestado de capacidade técnica não apenas atende às disposições legais como também assegura a qualidade, a padronização e a segurança do fardamento a ser adquirido, sendo condição indispensável para a correta execução contratual.

30. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

30.1. Catálogos e material (is) ilustrativo (s) original (is) ou cópia (s) em português, referente (s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original;

30.2. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

30.3. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do(s) objetos(s) ofertado(s), em português. O(s) item (ns) não informado(s) poderá (ão) ser considerado(s) como não atendido(s);

31. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" dosubitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. moratória de **1% (um por cento)**, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

b. moratória de **1% (um por cento)**, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo **5% (cinco por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021

c. compensatória de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

31.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

31.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

31.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

31.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

31.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

31.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

31.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

31.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

31.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

31.10. O Contratante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

31.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

31.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

32. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

32.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.105.447,80 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos no Apêndice I.

33. DOS APÊNDICES

33.1. Integra este Termo de Referência:

APÊNDICE I – Planilha Descritiva e Orcamentária.

São Luís, 23 de fevereiro de 2025.

ELABORADOR:

Erick Braiam Pinheiro Pacheco
Consultor de Compras
Matrícula: 67932

Diego de Jesus Abreu Mota
Coordenador – SUMAPA
Matrícula: 48111

APÊNDICE I
PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	CATMAT	QUANT. TOTAL	PREÇO FINAL	VALOR TOTAL
LOTE I						
1	BONÉ PADRÃO SAMU - com as características mínimas: Confeccionado em tecido de armação em tela ripstop, peso 217g/m²(+ou5%), composto por 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho pantone 194013cx, com fator de proteção solar de no mínimo 50+. DESCRIÇÃO: Com aba semi-rígida, copa dublada, botão ao centro, regulador traseiro em tiras do mesmo tecido e reguladas por velcro (caseado para embutir a ponta). Logomarcas padrão Samu em bordado alta-definição termocolante e complementos em bordado automatizado. Especificações: Com aba semirrígida medindo em sua circunferência externa 380mm e ao centro 70mm de comprimento. Com sua cúpula dublada medindo 500mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em cinco partes em forma detriângulos, fixas em costura dupla com viés embutindo suas costuras. A sua parte frontal medindo 185mm de largura x 180mm de altura, com uma pence centralizada começando no marco zero com extensão de 80mm. Duas partes laterais medindo 100mm de largura x 170mm de altura e duas partes traseiras medindo 100mm de largura x 170mm de altura, com abertura de 100mm de largura x 50mm de altura em forma de semicírculo, com acabamento de viés de 15mm em sua borda. Um regulador do mesmo tecido do boné em camada dupla com 170mm de comprimento x 20mm de altura com fecho de contato para regular na abertura traseira e um caseado ao lado no sentido vertical, compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua ponta. Com um botão coberto pelo mesmo tecido do boné, fixo ao centro da cúpula e na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30mm fixado em pesponto simples. LOGOMARCA: No centro da parte frontal da copa, símbolo do Samu (etiqueta em bordado alta-definição termocolante), medindo 70mm de diâmetro (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda), em ambas as laterais, em bordado automatizado em linha branca, "Samu" + "192" + "São Luís - Ma" (um abaixo do outro); COSTURAS: Máquina de uma agulha: Viés da aba e acabamento internos das junções, demais operações. Pontos por centímetros: De 3,0 a 3,5 em todas as costuras; AVIAMENTOS: Linha 80 (100% poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. Botão com diâmetro de 16mm na cor do tecido. Velcro preto de 20mm. Viés 15mm e suador de 27mm ambos na cor preta. Aba de polipropileno de 2mm de espessura. Tnt na cor preta para dublar. Etiqueta tamanho/gênero (se for o caso); Etiqueta quanto ao tecido: Nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem (confeccionada em material indelével/borda alta definição) Etiqueta constando garantia total, citando o fabricante do tecido plano e da confecção, (confeccionada em material indelével/bordada alta definição, contendo telefone do fabricante do tecido, como também da confecção)	UNID	321236	300	R\$ 65,99	R\$ 19.797,00

2	CALÇA PADRÃO SAMU 192, com as características mínimas: Confeccionada em tecido de armação em tela ripstop, peso. 217g/m²(+ou- 5%), composto por 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho pantone 194013tcx, proteção solar de no mínimo 50+; DESCRIÇÃO: Cós frontal de 43mm, entretelado, braguilha fechada por zíper, botão e caseado, costas com elástico e costuras rebatidas, em toda a cintura distribuídos sete passantes; 2 bolsos frontais tipo wester, chapados e pespontado com duas costuras; 2 bolsos traseiros, quadrados chapados medindo 150mm, fixos em pesponto duplo, bainha superior interna com 20mm de largura em dobra dupla, cantos inferiores chanfrados e superiores reforçados em travetes em suas extremidades. Portinholhas entreteladas medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de 5mm x 60m, pesponto duplo, cantos inferiores chanfrados e superiores reforçados por travetes. Fechados por meio de velcro macho e fêmea 20mm de largura em toda extensão do bolso e pórtinhola, fixos em pesponto simples formando um X, sendo o velcro fêmea fixo na parte interna inferior da portinhola sem costura aparente e o velcro macho fixo no superior do bolso. 2 bolsos nas laterais, medindo 220mm de altura por 180mm de largura, com prega fêmea ao centro e prega “fole” no lateral traseiro, fechados por zíper. Reforço nos joelhos, centralizado na parte frontal tipo joelheira de proteção oval, medindo aproximadamente 200mm de altura por 150mm de largura, em tecido duplo e entre eles manta acrílica com costuras metalassê formando losango de 40mm x 40mm. REFLETIVO: Faixa retro refletiva “mista” coloração cinza ou prata e quando iluminada pelo farol de um veículo, deverá refletir a colocação branca, atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797) continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “retro refletância”, no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciados ou acreditados pelo Inmetro / citando normas e referência do produto testado. • Faixa medindo 50mm de largura, aplicadas com costuras duplas reforçadas nas extremidades, em toda circunferência das pernas, fixas na parte inferior do reforço dos joelhos. CADARÇO: Cadarço nylon com 2mm espessura, nas cores laranja e vermelha, medindo 20mm de largura, aplicado nas laterais, embutida na parte inferior do cóis indo até o final da barra das pernas (laranja frente e vermelha atrás), sendo que a distancia entre as duas faixas devem ser de 15mm. BAINHA: Bainha da perna: em dobra dupla com pesponto simples. LOGOMARCAS: No bolso frontal no lado esquerdo (de quem veste), símbolo do SAMU (etiqueta em bordado alta-definição termocolante), medindo 70mm de diâmetro (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda), logo abaixo bordado automatizado em linha branca “Samu + 192” (um abaixo do outro) medindo 42mm de largura x 37mm de altura, logo abaixo bordado automatizado em linha branca, “São Luís - Ma” medindo 62mm de largura x 10mm de altura. COSTURAS:	UNID	480170	500	R\$ 283,00	R\$ 141.500,00
---	---	------	--------	-----	------------	----------------

	Interlock bitola larga: E m todo fechamento do entrepernas 1 agulha: Metalassê dos reforços 2 agulhas: Fixar os bolsos e rebater a braguilha. travetes: no bolso traseiro, gancho, braguilha, passantes maq 2 agulhas: Para fixação das faixas máquina de elástico p/rebater elastico. AVIAMENTOS: Linha 80 (100% poliéster) na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o overloque; Zíper metálico reforçado para braguilha com cadarço na cor do tecido; Botão metálico com diâmetro de 17mm. Entretela para o cós. Faixas refletivas de 50mm de largura na cor prata. Cadarço resistente 100% poliéster cor laranja e vermelha 20mm largura. Etiqueta tamanho/gênero (se for o caso); Etiqueta quanto ao tecido: Nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem (confeccionada em material indelével/bordada alta definição). Etiqueta constando garantia total, citando o fabricante do tecido plano e da confecção, (confeccionada em material indelével/ bordada alta definição, contendo telefone do fabricante do tecido, como também da confecção). OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA					
3	CAMISA MANGAS LONGAS PADRÃO SAMU 192 – UNISSEX, com as características mínimas: Gola olímpica em malha fria PV, MANGAS LONGAS, detalhe da mesma malha em vermelho e laranja. Logomarca em DTF. Confeccionada em malha, peso 185 g/m², composição 65% poliéster e 35% viscose, especial antipilling / com proteção solar comprovada de no mínimo upf 20+, cor azul marinho. DESCRIÇÃO: Camisa com mangas longas, com degolo e punhos em ribana dupla sanfonada de tom igual ao da camisa, com largura de 20mm, no degolo fixada por três costuras e nas bordas das mangas fixada por uma costura interna. Abertura nas laterais de 50mm, a bainha da barra deve ser pespontada com três costuras por embanhador a 25mm da borda; Faixas na mesma malha sendo nas cores laranja e vermelha, medindo 10mm de largura que será aplicada em todo o comprimento dos ombros, indo da união da gola até o a união do punho (ambos os lados), sendo a laranja na frente e a vermelha em seguida, tendo entre elas uma distância de 10mm. LOGOMARCA: Logomarca em DTF (sublimação plastificada): Na altura do peito esquerdo (de quem veste) símbolo do SAMU em suas cores originais medindo 70mm de diâmetro, abaixo, em letras brancas “SAMU + 192” (um abaixo do outro) medindo 42mm de largura x 37mm de altura, seguido “São Luís - Ma” medindo 62mm de largura x 10mm de altura; Na parte superior das costas, o símbolo do SAMU medindo 120mm de diâmetro, logo abaixo “SAMU + 192” (um abaixo do outro), medindo 70mm de largura x 63mm de altura, logo abaixo “São Luís - Ma” medindo 98mm de largura x 12mm de altura; COSTURA: Máquina overloque, ponto cadeia para fechamento das laterais, união dos ombros, mangas, ribana do degolo e bainha das mangas; Máquina de 1 agulha: fixar das faixas. Máquina golera para rebatimento em 3 agulhas da ribana do degolo e bainha da barra; Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS:	UNID	477863	150	R\$ 119,00	R\$ 17.850,00

	Linha 120 (100% poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o overloque. Etiqueta tamanho/gênero (se for o caso); Etiqueta quanto a malha: Nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem (confeccionada em material indelével). • Etiqueta constando o fabricante da malha e da confecção, (confeccionada em material indelével, contendo telefone do fabricante do tecido, como também da confecção). OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA					
4	CAMISA MANGAS CURTAS PADRÃO SAMU 192 – UNISSEX, com as características mínimas: Gola olímpica em malha fria PV, MANGAS CURTAS, detalhe da mesma malha em vermelho e laranja. Logomarca em DTF. Confeccionada em malha, peso 185 g/m², composição 65% poliéster e 35% viscose, especial antipilling / com proteção solar comprovada de no mínimo upf 20+, cor azul marinho. DESCRIÇÃO: Camisa com mangas curtas, com degolo e punhos em ribana dupla sanfonada de tom igual ao da camisa, com largura de 20mm, no degolo fixada por três costuras e nas bordas das mangas fixada por uma costura interna. Abertura nas laterais de 50mm, a bainha da barra deve ser pespontada com três costuras por embanhador a 25mm da borda; Faixas na mesma malha sendo nas cores laranja e vermelha, medindo 10mm de largura que será aplicada em todo o comprimento dos ombros, indo da união da gola até o a união do punho (ambos os lados), sendo a laranja na frente e a vermelha em seguida, tendo entre elas uma distância de 10mm LOGOMARCA: Logomarca em DTF (sublimação plastificada): Na altura do peito esquerdo (de quem veste) símbolo do SAMU em suas cores originais medindo 70mm de diâmetro, abaixo, em letras brancas “SAMU + 192” (um abaixo do outro) medindo 42mm de largura x 37mm de altura, seguido “São Luís - Ma” medindo 62mm de largura x 10mm de altura; Na parte superior das costas, o símbolo do SAMU medindo 120mm de diâmetro, logo abaixo “SAMU + 192” (um abaixo do outro), medindo 70mm de largura x 63mm de altura, logo abaixo “São Luís - Ma” medindo 98mm de largura x 12mm de altura; COSTURA: Máquina overloque, ponto cadeia para fechamento das laterais, união dos ombros, mangas, ribana do degolo e bainha das mangas; Máquina de 1 agulha: fixar das faixas. Máquina golera para rebatimento em 3 agulhas da ribana do degolo e bainha da barra; Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: Linha 120 (100% poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o overloque. • Etiqueta tamanho/gênero (se for o caso); Etiqueta quanto a malha: Nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem (confeccionada em material indelével); Etiqueta constando o fabricante da malha e da confecção, (confeccionada em material indelével, contendo telefone do fabricante do tecido, como também da confecção). OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA	UNID	477864	1000	R\$ 109,00	R\$ 109.000,00
5	COLETE SAMU 192, com as características mínimas: Colete unissex sem mangas, com 2 bolsos, fita refletiva prata e fitas nylon tipo cadarço vermelho e laranja, logomarcas padrão Samu em bordado alta-definição	UNID	469181	250	R\$ 255,30	R\$ 63.825,00

termocolante e complementos em bordado automatizado. Confeccionado em tecido de armação em tela ripstop, peso 217g/m² (+ou- 5%), composto por 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho pantone 194013tcx, com fator de proteção solar de no mínimo 50+. DESCRIÇÃO: Gola tipo padre, medindo 40mm de altura, transpassada em 50mm, regulável com velcro 20x50mm.abertura frontal fechada por uma ordem de 6 botões pressão metálico. Dois bolsos frontais inferiores sextavados, medindo 150mm de largura x 160mm de comprimento, fechados com platinas (velcro embutido medindo 100x20mm); Velcro de 120x20mm fêmea fixo acima do logotipo do Samu no peito esquerdo (de quem veste) para recebimento de tarjeta com bordado da função. Sem mangas, acabamento das cavas em type do mesmo tecido. Costas em tecido único, com aplicação na parte superior de velcro fêmea de medindo 50mm de largura x 250mm de comprimento para recebimento de tarjeta com bordado da função. Cintura traseira com barra e elástico medindo 40mm, rebatido em costuras e frontal com cós e um botão pressão. REFLETIVO: Faixa retro refletiva “mista” coloração cinza ou prata e quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a colocação branca, atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Faixa medindo 50mm de largura, aplicadas com costuras duplas reforçadas em todas as extremidades: sendo: frente na altura do tórax e nas costas em 2 faixas no sentido vertical paralelas, por toda extensão (da junção dos ombros até a barra do elástico). Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “retro refletância”, no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciados ou acreditados pelo Inmetro / citando normas e referência do produto testado. Cadarço nylon com 2mm espessura nas cores laranja e vermelha, medindo 20mm de largura, aplicado na parte frontal do lado direito (de quem veste) no sentido vertical, centralizado na junção do ombro indo até faixa refletiva, com distância de 10mm uma da outra. LOGOMARCA: Peito esquerdo (de quem veste), símbolo do Samu (etiqueta em bordado alta-definição termocolante), medindo 70mm de diâmetro (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda), logo abaixo bordado automatizado em linha branca “Samu + 192” (um abaixo do outro) medindo 42mm de largura x 37mm de altura, logo abaixo bordado automatizado em linha branca, “São Luís - Ma” medindo 62mm de largura x 10mm de altura, seguido pela bandeira do Maranhão (etiqueta em bordado altadefinição termocolante), medindo 45mm de comprimento por 25mm de altura (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda). Nas costas, abaixo do velcro, o símbolo do Samu (etiqueta em bordado autodefinição termocolante), medindo 120mm de diâmetro (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda), logo abaixo embordado automatizado em linha branca “Samu + 192” (um abaixo do outro), medindo 70mm de largura x 63mm de altura, logo abaixo bordado automatizado em linha branca, “São Luís Ma” medindo 98mm de largura x 12mm de altura; •					
---	--	--	--	--	--

	Tarjeta de identificação em nylon 600 preto, com bordado automatizado em linha branca, contendo a função correspondente, em letras tipo arial black, fixo em velcro macho nas medidas dos velcros fêmea que o espera / tanto para o frontal quanto para as costas. COSTURAS: • Máquina interloque bitola larga: em todo fechamento; • Máquina 2 agulhas: ombros, bolsos e gola • Máquina 2 agulhas: fitas refletivas e cadarços; • Máquina de pregar botão: pregar botões. • Máquina de travete: travetar todos os bolsos em suas extremidades; • Máquina de elástico: rebatimento do elástico. • Máquina 1 agulha: para taype. • Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: • Linha 80 (100% poliéster) na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o overloque. • Botão pressão metálico. • Velcro de 20mm e 50mm na cor preta. • Perlon para a gola. • Faixas refletivas de 50mm de largura na cor prata. • Cadarço resistente 100% poliéster cor laranja e vermelha 20mm largura. • Etiqueta tamanho/gênero (se for o caso) • Etiqueta quanto ao tecido: Nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem (confeccionada em material indelével/bordada alta definição). • Etiqueta constando garantia total, citando o fabricante do tecido plano e da confecção, (confeccionada em material indelével/bordada alta definição, contendo telefone do fabricante do tecido, como também da confecção). OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA.					
6	JAQUETA PADRÃO SAMU 192 – UNISSEX, com as características mínimas: • Jaqueta com 4 bolsos, reforços acolchoados, fita refletiva prata e fitas nylon tipo cadarço vermelho e laranja, logomarcas padrão Samu em bordado alta-definição termocolante e complementos em bordado automatizado. Confeccionado em tecido de armação em tela ripstop, peso 217g/m²(+ou- 5%), composto por 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho pantone 194013tcx, com fator de proteção solar de no mínimo 50+. DESCRIÇÃO: • Gola tipo padre, medindo 40mm de altura, transpassada em 50mm, regulável com velcro 20x50mm. Abertura frontal com braguilha e zíper vislon destacavel e botão pressão metálico ao final da braguilha. • 4 bolsos frontais, localizados no superior, em forma retangular medindo 160x130mm, sextavados, sendo 2 fechados por zíper e sobreposto a estes mais 2 bolsos fechados com platinas (velcro embutido medindo 100x20mm). • Velcro de 120x20mm fêmea fixo acima do bolso direito para recebimento de tarjeta com bordado da função. • Mangas longas tipo canhão sem abertura de carcelas, com elastico de 40mm. • Costas com pala, em tecido duplo e entre eles manta acrílica com costuras metalassê formando losango de 40mm x 40mm, embutida na gola, indo das costas para a frente permitindo proteção nos ombros, abaixo da pala duas pregas, cada uma em sua extremidade, com profundidade de 30mm (permitindo conforto nas movimentações), entre as pregas aplicação de velcro fêmea medindo 50mm de largura x 250mm de comprimento, para recebimento de tarjeta com bordado da função. • Cintura traseira com elástico medindo 40mm,	UNID	615974	150	R\$ 415,00	R\$ 62.250,00

rebatido em costuras e frontal com cós e um botão pressão. REFLETIVO: • A faixa retro refletiva “mista” deve apresentar coloração cinza ou prata quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca e atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e após submetida à 100 lavagens domésticas (pela Norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela Norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. • Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “retro refletância”, no ato da entrega da amostra. • Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciados ou acreditados pelo Inmetro / citando normas e referência do produto testado. • Faixa medindo 25mm de largura, aplicadas com costuras duplas reforçadas em todas as extremidades: sendo: frente: em seu superior, logo abaixo dos bolsos; mangas: fixas na altura dos cotovelos em toda circunferência; costas: fixas sob as pregas (permitindo sua funcionalidade), por toda extensão em seu sentido vertical, embutida na pala indo até a cintura (embutida no elástico). CADARÇO: • Em nylon com 2mm espessura, nas cores laranja e vermelha, medindo 20mm de largura, aplicado nas laterais, embutida a partir da cava inferior das mangas indo até o final da barra (laranja na frente e vermelha atrás), sendo que a distancia entre as duas faixas devem ser de 15mm. nas mangas embutida a partir da faixa refletiva até o punho (laranja na frente e vermelha atrás) com 15mm de distancia entre elas (centralizada na manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça). LOGOMARCA: • No bolso esquerdo e na manga direita (de quem veste), símbolo do SAMU (etiqueta em bordado alta- definição termocolante), medindo 70mm de diâmetro (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda); • Logo abaixo bordado automatizado em linha branca “Samu + 192” (um abaixo do outro) medindo 42mm de largura x 37mm de altura; • Logo abaixo bordado automatizado em linha branca, “São Luís - Ma” medindo 62mm de largura x 10mm de altura, sendo que na manga à 0,5mm acima desta logomarca, deve ser aplicado bandeira do Brasil (etiqueta em bordado altadefinição termocolante), medindo 45mm de comprimento por 25mm de altura (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda) à 40mm da junção da manga com a pala. • Na manga esquerda (de quem veste), à 40mm da junção da manga com a pala, deve ser aplicado bandeira do Maranhão (etiqueta em bordado alta-definição termocolante), medindo 45mm de comprimento por 25mm de altura (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda). • Nas costas, abaixo da pala, o símbolo do Samu (etiqueta em bordado autodefinição- termocolante), medindo 120mm de diâmetro (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda), logo abaixo em bordado automatizado em linha branca “Samu + 192” (um abaixo do outro), medindo 70mm de largura x 63mm de altura, logo abaixo bordado automatizado em linha branca, “São Luís - Ma” medindo 98mm de largura x 12mm de altura. • Tarjeta de identificação em nylon 600 preto, com bordado automatizado em linha branca, contendo a função correspondente, em letras tipo arial black, fixo em velcro macho nas medidas dos velcros fêmea que o espera / tanto para o frontal quanto para as costas.					
--	--	--	--	--	--

	COSTURAS: • Máquina interloque bitola larga: Em todo fechamento máquina 2 agulhas: ombros, mangas, pala, bolsos e gola. • Máquina reta: Zíper e barras, reforços metalassê máquina 2 agulhas: fitas refletivas e cadarços, máquina de pregar botão: pregar botões. • Máquina de travete: Travetar todos os bolsos em suas extremidades. • Máquina de elástico: Rebatimento do elástico. • Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: • Linha 80 (100% poliéster) na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o overloque. • Zíper de vislon grosso destacável na cor do tecido para a frente. • Zíper de nylon fino na cor do tecido para os bolsos. • Botão pressão metálico. • Velcro de 20mm e 50mm na cor preta. • Perlon para a gola. Faixas refletivas de 250mm de largura na cor prata. • Cadarço resistente 100% poliéster cor laranja e vermelha 20mm largura. • Etiqueta tamanho/gênero (se for o caso). • Etiqueta quanto ao tecido: Nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem (confeccionada em material indelével/bordada alta definição). • Etiqueta constando garantia total, citando o fabricante do tecido plano e da confecção, (confeccionada em material indelével/bordada alta definição, contendo telefone do fabricante do tecido, como também da confecção). OBS:TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA					
7	MACACÃO PADRÃO SAMU 192 MASCULINO OU FEMININO com as características mínimas. • Com reforços acolchoados, fita refletivas prata e fitas nylon cadarço vermelho e laranja, logomarcas padrão Samu em bordado alta- definição termocolante e complementos em bordado automatizado. Confeccionado em tecido de armação em tela RipStop, peso 217g/m² (+ou- 5%), composto por 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho pantone 194013TCX, com fator de proteção solar de no mínimo 50; DESCRIÇÃO: • Gola tipo padre, medindo 40mm de altura, transpassada em 50mm, regulável com velcro 20x50mm. Abertura frontal com braquilha e zíper na mesma cor do tecido com 2 cursores de metal, de acordo com a medida total da abertura da frente do macacão (indo da altura do pescoço até o final da braguilha); • 2 bolsos frontais superior sextavado fechado por zíper, c/ abertura para porta caneta no bolso esquerdo. Velcro de 120x20mm fêmea fixo acima do bolso direito para recebimento de tarjeta com bordado da função; • 2 bolsos frontais inferiores tipo wester pespontado com duas costuras; • 2 bolsos laterais quadrados 18cm x 22cm com fechamento por zíper à 30mm abaixo dos bolsos frontais; • 1bolso acima do reforço do joelho para porta tesoura fechado com botão de pressão medindo 100mm de largura por 190mm de altura, com 1 travete de segurança em cada lado a 130mm do final do bolso; • 2 Bolsos traseiros quadrados, chapados, medindo 150mm, fixos em pesponto duplo, bainha superior interna com 20mm de largura em dobra dupla, cantos inferiores chanfrados e superiores reforçados em travetes em suas extremidades. Portinholas entreteladas medindo em sua largura a mesma do bolso correspondente acrescida de	UNID	460643	600	R\$ 630,00	R\$ 378.000,00

5mm x 60mm de altura, pesponto duplo, cantos inferiores chanfrados e superiores reforçadas por travetes. Fechados por meio de velcro macho e fêmea, 20mm de largura, em toda extensão do bolso e portinhola, fixos em pesponto simples formando um “X”, sendo o velcro fêmea fixo na parte interna inferior da portinhola sem costura aparente, e o velcro macho fixo no superior do bolso; • Reforço nos joelhos, com cantos arredondados, medindo 200mm altura por 150mm largura, centralizado na parte frontal tipo joelheira de proteção oval, em tecido duplo e entre eles manta acrílica com costuras metalassê formando losango de 40mm x 40mm; • Mangas longas (com opção de uso “mangas curtas” por zíper destacável acima da altura dos cotovelos), punhos da manga longa punho canhão, com elástico de 40mm; • Reforço na altura do antebraço, com cantos arredondados, medindo 200mm altura por 150mm largura sendo com duas camadas de tecido e entre elas manta acrílica, reforço com aplicação de costuras metalassê formando losango de 40mm x 40mm; • Costas com pala, em tecido duplo e entre eles manta acrílica com costuras metalassê formando losango de 40mm x 40mm, embutida na gola, indo das costas para a frente permitindo proteção nos ombros; Abaixo da pala duas pregas, cada uma em sua extremidade, com profundidade de 30mm (permitindo conforto nas movimentações). Entre as pregas, aplicação de velcro fêmea medindo 50mm de largura x 250mm de comprimento, para recebimento de tarjeta com bordado da função. Cintura traseira com elástico de 4cm de largura rebatido em costuras. REFLETIVO: • Faixa retro refletiva “mista”, coloração cinza ou prata e quando iluminada pelo farol de um veículo, deve refletir a coloração branca; Atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²) em um ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°; Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “retro refletância”, no ato da entrega da amostra. • Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciados ou acreditados pelo Inmetro / citando normas e referência do produto testado; • Faixa medindo 50mm de largura, aplicadas com costuras duplas reforçadas em todas as extremidades, sendo: FRENTE: em seu superior, logo abaixo dos bolsos; MANGAS: fixas na altura dos cotovelos em toda circunferência (acima da divisão “zíper”); COSTAS: fixas sob as pregas (permitindo sua funcionalidade), por toda extensão em seu sentido vertical; PERNAS: em toda circunferência, fixas na parte inferior do reforço dos joelhos; CADARÇO • Cadarço nylon com 2mm espessura, nas cores laranja e vermelha, medindo 20mm de largura, aplicado nas laterais, embutida a partir da cava inferior das mangas indo até o final da barra das pernas (laranja na frente e vermelha atrás), sendo que a distancia entre as duas faixas devem ser de 15mm nas mangas embutida a partir da faixa refletiva até o punho (laranja na frente e vermelha atrás) com 15mm de distancia entre elas (centralizada na manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça); • Bainha da perna: em dobra dupla com pesponto simples; LOGOMARCA: • Bolso superior esquerdo e na manga direita (de quem veste), símbolo do SAMU (etiqueta em bordado altadefinição termocolante), medindo 70mm de diâmetro (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda),					
--	--	--	--	--	--

	logo abaixo bordado automatizado em linha branca "SAMU + 192" (um abaixo do outro) medindo 42mm de largura x 37mm de altura, logo abaixo bordado automatizado em linha branca, "São Luís - Ma" medindo 62mm de largura x 10mm de altura; sendo que na manga à 0,5mm acima desta logomarca, deve ser aplicado bandeira do Brasil (etiqueta em bordado alta-definição termocolante), medindo 45mm de comprimento por 25mm de altura (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda) à 40mm da junção da manga com a pala; • Na manga esquerda (de quem veste), à 40mm da junção da manga com a pala, deve ser aplicado bandeira do Maranhão (etiqueta em bordado alta-definição termocolante), medindo 45mm de comprimento por 25mm de altura (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda); • Nas costas, abaixo da pala, o símbolo do SAMU (etiqueta em bordado autodefinição- termocolante), medindo 120mm de diâmetro (colado e aplicado em pesponto simples na cor da borda), logo abaixo em bordado automatizado em linha branca "SAMU + 192" (um abaixo do outro), medindo 70mm de largura x 63mm de altura, logo abaixo bordado automatizado em linha branca, "São Luís - Ma" medindo 98mm de largura x 12mm de altura. TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: • Em nylon 600 preto, com bordado automatizado em linha branca, contendo a função correspondente, em letras tipo arial black, fixo em velcro macho nas medidas dos velcros fêmea que o espera / tanto para o frontal quanto para as costas. COSTURAS: • Máquina interloque bitola larga: Em todo fechamento; • Máquina 2 agulhas: Ombros, mangas, pala, bolsos e gola; • Máquina reta: Zíper e barras, reforços metalassê; • Máquina 2 agulhas: Fitas refletivas e cadarços; • Máquina de pregar botão: Pregar botões; • Máquina de travete: Travetar todos os bolsos em suas extremidades; • Máquina de elástico: Rebatimento do elástico; • Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. AVIAMENTOS: • Linha 80 (100% poliéster) na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o overloque; • Zíper de nylon na cor do tecido com dois cursores metálicos para a frente, zíper vislon destacável na cor do tecido para as mangas, zíper de nylon fino na cor do tecido para os bolsos; • Velcro de 20mm e 50mm na cor preta; • Perlon para a gola; • Faixas refletivas de 50mm de largura na cor prata; • Cadarço resistente 100% poliéster cor laranja e vermelha 20mm largura; • Etiqueta tamanho/gênero (se for o caso); • Etiqueta quanto ao tecido: Nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem (confeccionada em material indelével/bordada alta definição); • Etiqueta constando garantia total, citando o fabricante do tecido plano e da confecção, (confeccionada em material indelével/bordada alta definição, contendo telefone do fabricante do tecido, como também da confecção). OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA					
8	DESCRIÇÃO CALÇA TÁTICA (MOTOLÂNCIA): SAMU, com as características mínimas. DESCRIÇÃO: • Calça em talhe esportivo, e cóis extensível. Frente contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado; dois bolsos tipo faca; reforço no entre pernas e joelhos. No	UNID	614861	60	R\$ 247,18	R\$ 14.830,80

traseiro: pala; dois bolsos com tampas. Nas laterais, bolsos com portinholas. Refletivo circulando as pernas. Cadarço vermelho e laranja nas laterais. • Confeccionada em tecido de armação em tela ripstop, peso 217g/m²(+ou- 5%), composto por 67% poliéster 33% algodão, na cor azul marinho pantone 194013tcx, com fator de proteção solar de no mínimo 50+; FRENTE: • CÓS: Com extensível, com sistema de regulação por meio de encaixe das partes traseiro e dianteiro, onde os dois transpassam entre si nas laterais se ajustando ao corpo com a ajuda de elásticos que ficam nas pontas e embutidos por tubos fixo ao có. Faixa entretelada de 43mm em todo o traseiro se estendendo para o dianteiro até ultrapassar o acabamento da vista do bolso dianteiro com seu acabamento embutido por viés fixo ao có. No dianteiro, faixa entretelada de 43mm fixa separadamente até a boca do bolso faca (sendo possível devido ao recorte que há no forro do bolso), se prolongando por mais 50mm onde finalizará com 40mm de largura e fixo ao elástico de mesma largura por seu comprimento que o mesmo esticado continue embutido ao túnel e preso por uma costura coberta pelos passantes laterais do traseiro. Pespontos simples nas bordas superior e inferior em ponto corrente no traseiro e dianteiro. Fechado por botão metálico (17mm) e caseado olho de boi, com cinco passantes (25mm de largura x 60mm de comprimento), posicionados dois no dianteiro, e três no traseiro, sendo um ao centro da costura do fundilho e dois nas laterais cobrindo a costura vertical do túnel, com sua ponta inferior embutida e fixa por costura paralela ao có, abaixo 17mm do mesmo o que deixará o passante no comprimento desejado, após ter a ponta dobrada e travetada na parte superior do có; • Braguilha com curvo em pesponto duplo, seu vinco em pesponto simples e travetes, zíper reforçado metálico com cadarço compatível a cor do tecido e pertingal com acabamentos embutidos. • Dois bolsos faca com pesponto duplo na borda e forro do próprio tecido, abertura superior na horizontal ao longo do có medindo 50mm e vertical medido na ilhargá 160mm e travetes em suas extremidades; • Reforço sobreposto no entre pernas em formato de meia lua medindo 60mm de largura, rebatido em pesponto duplo, iniciando embutido com a costura do gancho se estendendo até embutir na costura do reforço dos joelhos, fixo junto a costura do entre pernas; na altura dos joelhos reforço em duas camadas (do mesmo tecido), com quatro pences (10mm x 50mm) rebatidas em pesponto simples, partindo das costuras lateral e entre pernas, posicionadas em diagonal apontadas para o centro da formação do bojo, e alma de manta acrílica. Este reforço medirá verticalmente 230mm no centro por toda largura frontal da perna, fixo na parte superior e inferior da calça por acabamentos embutidas em pesponto duplo. COSTAS: • Com pala em pesponto duplo; • Dois bolsos quadrados medindo 150mm x 150mm chapado na lateral interna e fundo, fixo por pesponto duplo, e fole na lateral próxima a ilhargá com 20mm de profundidade, vinco interno e externo rebatido e fixo em pesponto simples com travetes nos cantos inferior e superior não fechando o fole; bainha dupla 20mm em pesponto simples, com velcros macho (100mm de comprimento x 20mm de largura) costurados em pesponto simples abaixo da borda superior do bolso; Duas portinholas quadradas rebatidas em pesponto duplo de medindo 155mm de largura por 60mm de altura, fixada acima do bolso por pesponto duplo e travetes em um ângulo de 45°, com velcro fêmea (100mm de comprimento					
--	--	--	--	--	--

x 20mm de largura) fixo na parte interna da portinhola por pesponto simples sem costura aparente; BOLSOS LATERAIS: • Centralizados à ilhargia, fixo a uma altura de 280mm da junção do cóis, com travetes nos cantos inferior e superior não fechando o fole; Sendo, Dois quadrados medindo 180mm x 180mm chapado na lateral frontal e fundo, fixo por pesponto duplo, com prega macho centralizada ao bolso, medindo 40mm de largura, com pesponto duplo nas bordas, ficando uma prega para as laterais de 6mm e fole na lateral traseira com 20mm de profundidade, todos os vinco interno e externo em pesponto simples, bem como sua fixação a peça; bainha com 20mm por pesponto simples, com velcro macho (100mm de comprimento x 20mm de largura) costurados em pesponto simples abaixo da borda superior do bolso; Portinholas quadradas rebatidas em pesponto duplo medindo 185mm de largura por 80mm de altura, fixadas acima do bolso por pesponto duplo e travetes em um ângulo de 45°, velcros fêmea (100mm de comprimento x 20mm de altura) fixo na parte interna da portinhola por pesponto simples sem costura aparente. REFLETIVO: • Faixa retro refletiva “mista” coloração cinza ou prata e quando iluminada pelo farol de um veículo, deverá refletir a colocação branca, atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797) continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “retro refletância”, no ato da entrega da amostra. Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente credenciados ou acreditados pelo Inmetro / citando normas e referência do produto testado. • Faixa medindo 50mm de largura, aplicadas com costuras duplas reforçadas nas extremidades, em toda circunferência das pernas, fixas na parte inferior do reforço dos joelhos. CADARÇO: • Cadarço nylon com 2mm espessura, nas cores laranja e vermelha, medindo 20mm de largura, aplicado nas laterais, aplicada as ilhargas, sendo a laranja embutida ao cóis frontal até o final da barra e a vermelha a partir do cóis traseiro, indo até a barra, sendo a distância entre as duas faixas de 30mm. COSTURAS: • Máquina de cóis: Fixação do cóis. • Máquina interlock e rebatida em duas agulhas ponto corrente ou simplesmente fechada em duas agulhas ponto corrente: Fechamento das ilhargas, gancho traseiro, pala. • Máquina 2 agulhas ponto fixo: curvo, fixar dos bolsos, portinholas, borda do bolso faca. • Máquina 2 agulhas ponto corrente: aplicação das faixas tipo cadarços • Máquina 1 agulha ponto fixo: para fixação do velcro, e bainhas. Máquina Interloque: Fechamento entrepernas. • Máquina de overloque: nas partes desfiadas do tecido. • Máquina de Travete: nas extremidades dos bolsos e portinholas, braguilha, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura Pontos por Centímetro:3,0 a 3,5 em todas as costuras. • Bainha da perna: em dobra dupla com pesponto simples. AVIAMENTOS: • Linha 80 (100% Poliéster) para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e linha 120 e filamento para o overloque. • Zíper metálico reforçado com cadarço na cor do tecido.					
--	--	--	--	--	--

	• Velcro (fecho de contato) de 20mm na cor preta. • Botão metálico com diâmetro de 17mm. • Manta acrílica. • Faixas refletivas de 50mm de largura na cor prata. • Cadarço em 100% poliéster 2mm espessura 20mm largura, cor laranja e vermelha. • Etiqueta tamanho/gênero (se for o caso) • Etiqueta quanto ao tecido: Nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem (confeccionada em material indelével/bordada alta definição). • Etiqueta constando garantia total, citando o fabricante do tecido plano e da confecção, (confeccionada em material indelével/bordada alta definição, contendo telefone do fabricante do tecido, como também da confecção). OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA					
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 807.052,80
LOTE II						
9	Macacão padrão Central Interna de Ambulância – CIA. MASCULINO E FEMININO, com as características mínimas. • Confeccionado em tecido Tecido plano, composição 33% algodão 67% poliéster, estrutura sarja 2/1E, gramatura 212g/m². Pantone 19-6026 TCX D, verde bandeira. GOLA: • Gola esporte com pesponto simples a 6mm da borda da gola e acabamento embutido, fixo na parte interna do degolo em pesponto simples. • Frente aberta até o quadril com vista dupla de 33mm de largura em pesponto simples e revel, fechada através de zíper de nylon na tonalidade do tecido com 2 cursores metálico em sentido inversos, começando a 120mm do pé da gola até a braguilha (na altura do quadril). MANGAS: • Mangaslongassendo os punhos com elástico de 40mm embutido com costuras rebatidas. BOLSOS: • Cinco bolsos, sendo um sextavado, medindo 130mm de largura x 140mm de altura, com bainha do bolso em dobra dupla de 20mm de largura em pesponto simples. • Dois bolsos wester frontais medindo 175mm de largura x 275mm de altura, com canto inferior sextavado e abertura tipo americano com bainha em dobra dupla com pesponto simples de 7mm, e abertura do bolso com 100mm de altura na ilharga, até a parte inferior do cós. • Na parte traseira, dois bolsos sextavados de 150mm de largura x 160mm de altura com bainha em dobra dupla de 20mm em pesponto simples, tendo tampas na mesma largura com 60mm de altura, aplicação de velcro de 20mm x 100mm para fechamento. • Todos os bolsos fixos em pesponto duplo. CÓS: • (Entretelado) 40mm do mesmo tecido com costura em pesponto simples em cada extremidade, tendo no traseiro elástico embutido de 40mm com costuras rebatidas. • Pala dupla no traseiro. Faixas refletiva de 50mm prata, “mista”, quando iluminada pelo farol de um veículo deve refletir a colocação branca. • A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. • Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “Retro refletância”, no ato da entrega da amostra.	UNID	460643	460	R\$ 277,50	R\$ 127.650,00

	- Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado. Aplicadas com costuras duplas reforçadas em todas as extremidades. circulando pernas (na altura dos joelhos) e nas mangas (na altura dos cotovelos). - Duas faixas paralelas, tipo cadarço de 20mm largura, aplicadas em todo comprimento das mangas (partindo da junção nos ombros até o punho) e nas ilhargas (partindo da junção nas cavas inferior até a barra) sendo amarelo ouro (visível para o frontal) e em seguida a azul celeste. - Barra das pernas com elástico de 40mm embutido com costuras rebatidas. LOGOMARCA: - No bolso e costas em bordado automatizado. TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO: - Velcro fêmea de 120x20mm fixo e alinhado acima do bolso superior e velcro fêmea medindo 50x250mm fixo centralizado abaixo da pala nas cotas, ambos para recebimento de Tarjeta de identificação em nylon 600 preto, com bordado automatizado em linha branca, contendo a função correspondente, em letras tipo arial black, fixo em velcro macho nas medidas dos velcros fêmea que o espera / tanto para o frontal quanto para as costas. COSTURAS: Aviamentos: - Linha 80 (100% Pés). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o overloque. - Zíper de naylon na tonalidade do tecido com dois cursores metálico, elástico de 40mm, refletiva prata 50mm, faixas cadarço 20mm amarelo ouro e azul celeste, velcro 20mm preto. ETIQUETAS INSERIDAS NA PARTE INTERNA DA PEÇA: - Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução nº 2: - Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); - Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével): nome fantasia / CNPJ / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido plano (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). EMBALAGEM: - As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível). - Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA.					
10	Calça padrão Central Interna de Ambulância – CIA, MASCULINO E FEMININO. - Confeccionada em tecido Tecido plano, composição 33% algodão 67% poliéster, estrutura sarja 2/1E, gramatura 212g/m². Pantone 19-6026 TCX D, verde bandeira. DESCRIÇÃO: - Calça masculina ou feminina, em talhe esportivo, base de modelo jeans tradicional. - Cós Faixa entretelada medindo 40mm fixa a calça por pesponto simples, sendo um superior e um inferior, fechado por caseado e botão de 4 furos na cor do tecido, com sete passantes de 10mm de largura x 50mm de altura, posicionados dois no dianteiro, dois nas ilhargas e três no traseiro equidistantes um do outro, sendo o cóis traseiro com elástico rebatido em costuras. - Traseiro com pala. - Bolsos dianteiros: Dois, tipo americano com vista e contra vista do próprio tecido da calça, com seu forro	UNID	467388	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

	confeccionado em tecido 100% poliéster, (obs.; sua costura embutida), bolso relógio no lado direito de quem veste, com abertura de cava a 80mm a partir da junção do cos em sua lateral. Bolsos traseiros: Dois de cinco cantos medindo 155mm de largura na extremidade superior e 132mm de largura na parte inferior x 160mm de altura, bainha em dobra dupla com 10mm de largura costurada em pesponto duplo, fixo com pesponto duplo e travetes de segurança nas extremidades superiores e no sentido horizontal. • Faixas refletiva de 50mm prata, “mista”, quando iluminada pelo farol de um veículo deve refletir a colocação branca. • A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. • Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “Retro refletância”, no ato da entrega da amostra. • Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado. Aplicadas com costuras duplas reforçadas em todas as extremidades. Circulando pernas (na altura dos joelhos). • Duas faixas paralelas tipo cadarço de 20mm largura, aplicadas em todo comprimento centralizadas às ilhargas, sendo amarelo ouro (visível para o frontal, iniciando a partir do inferior dos bolsos) e em seguida a azul celeste (iniciando no inferior do córs traseiro) ambas indo até a barra. • Barra em dobra dupla com largura de 15mm com pesponto simples. LOGOMARCA: • No bolso dianteiro esquerdo em bordado automatizado. COSTURAS: AVIAMENTOS: • Linha 80(100% Poliéster) na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, linha 120 e filamento para o overloque. • Zíper reforçado e cadarço na cor do tecido. Botão de quatro furos medindo 17mm de diâmetro. • Elástico 40mm largura. Refletivo prata 50mm. • Faixas cadarço 20mm amarelo ouro e azul claro. ETIQUETAS inseridas na parte interna da peça: • Etiqueta de produto conforme CONMETRO resolução n° 2: • Etiqueta constando o tamanho da peça / gênero (se for o caso); • Etiqueta constando informações quanto ao tecido PLANO: nome comercial, fabricante, composição e instrução de lavagem. • Etiqueta constando informações quanto à confecção (fabricada em material indelével): nome fantasia / cnpj / telefone; e ainda etiqueta comprovando homologação com o fabricante do tecido PLANO (validando assim parceria de qualidade que reflete na vida útil da vestimenta). EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA					
11	Camisa Malha manga curta unissex – padrão Central Interna de Ambulância – CIA. • Composição 65% poliéster e 35% viscose, peso 185 g/m², especial antipilling / proteção solar upf 20+, nome	UNID	619031	500	R\$ 59,99	R\$ 29.995,00

	comercial poli viscose pv, cor verde bandeira base pantone19-6026 TCXD. DESCRIÇÃO: • Camisa masculina ou feminina, • Degolo e punhos das mangas em ribana dupla sanfonada de tom igual ao da camisa, com largura de 20mm, no degolo em formato “V” fixados por uma costura interna.; • Mangas curtas com ribana fixadas por uma costura interna. • Abertura de 50mm nas laterais ao final das ilhargas • Bainha da barra pespontada com três costuras por embainhador a 25mm da borda; • Duas faixas paralelas tipo cadaço de 20mm largura, aplicadas em todo o comprimento dos ombros e mangas, partindo da união da gola (nos ombros) até a união dos punhos, sendo a amarela ouro visível para o frontal e em seguida a azul celeste, tendo entre elas uma distância de 10mm. LOGOMARCA: • Na altura do peito esquerdo e costas superior, aplicados em DTF (sublimação plastificada, com duas prensagens para melhor fixação): COSTURAS: ETIQUETAS: • Produto conforme CONMETRO resolução n°2, inseridas internamente em local de fácil visibilidade, contendo: • Etiqueta de tamanho/gênero. • Etiqueta quanto à malha: nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem, fator de proteção solar (confeccionada em material indelével). EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com identificação e numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações. OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA.					
12	Colete de identificação Unisex, PADRÃO CENTRAL INTERNA DE AMBULÂNCIA – CIA. • Tecido plano, composição 33% algodão 67% poliéster, estrutura sarja 2/1E, gramatura 212g/m², proteção solar UPF 50+. Pantone 19- 6026 TCX D verde bandeira. DESCRIÇÃO: • Colete unisex para uso operacional. • Gola em decote “V” com acabamento em teype. • Frente abertura total fechado por zíper vislon destacável, acabamento em teype. • Bolsos verdugos inferiores inclinados, abertura em um ângulo de 45°, ambos fechados por zíper vislon (150mm), forro no mesmo tecido, fixo à peça em todas as suas extremidades sem costuras aparente. • Costas em tecido único. Barra da cintura com bainha 40mm no frontal e no traseiro elástico de 40mm coberto e rebatido por costuras. • Faixas refletiva de 50mm prata, “mista”, quando iluminada pelo farol de um veículo deve refletir a colocação branca. • A faixa deve atender os coeficientes mínimos de retro refletividade presentes na ABNT NBR 15292 e, após submetida à 100 lavagens domésticas (pela norma ISO 6330) ou 50 lavagens industriais (pela norma ISO 15797), deve continuar refletindo no mínimo 100 cd/(lux.m²), num ângulo de entrada 5° e de observação 0,2°. • Os requisitos de desempenho da faixa devem ser comprovados por laudo de ensaio de “Retro refletância”, no ato da entrega da amostra. • Os laudos técnicos devem ser emitidos por laboratório independente / citando normas e referência do produto testado. • Aplicadas com costuras duplas reforçadas em todas as extremidades.	UNID	469181	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00

• Aplicadas, fixas em sua parte frontal na altura da cintura e acima do peito ambas no sentido horizontal, mais duas já no sentido vertical com sua extremidade inferior embutida a da cintura e sua extremidade superior embutida a união dos ombros. • Costas, no sentido horizontal continuação da frontal e no sentido vertical com sua extremidade inferior embutida a de sentido horizontal e sua extremidade superior embutida a união dos ombros. LOGOMARCA: TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO: • Velcro fêmea de 120x20mm fixo e alinhado na altura do peito esquerdo e velcro fêmea medindo 50x250mm fixo e centralizado na parte superior nas cotas, ambos para recebimento de Tarjeta de identificação em nylon 600 preto, com bordado automatizado em linha branca, contendo a função correspondente, em letras tipo arial black, fixo em velcro macho nas medidas dos velcros fêmea que o espera / tanto para o frontal quanto para as costas. COSTURAS: • Máquina reta uma agulha: para rebatimento do teype, bolsos. • Máquina de duas agulhas ponto corrente: para o rebater dos ombros. Máquina Interlock: ilhargas e ombro. • Máquina de pregar elástico: para fixação do elástico traseiro. • Máquina de rebater elástico: para rebater do elástico traseiro com quatro costura. • Máquina de overlock: Bainha e nas partes desfiadas do tecido. • Máquina de Travete: nas extremidades dos bolsos. • Pontos por centímetros: 3,5 a 4,0. AVIAMENTOS: • Linha 80 (100% Poliéster) na cor do tecido, para as costuras de fechamento, fixação, pesponto e filamento para o overlock. Zíper vislon destacável preto (frente), zíper vislon 150mm preto (bolsos). • Elástico 40mm Faixas refletivas de 50mm de largura na cor prata. ETIQUETAS: • Etiquetas: Produto conforme CONMETRO resolução nº2, inseridas internamente em local de fácil visibilidade, contendo: • Etiqueta de tamanho/gênero. • Etiqueta quanto ao tecido plano: Nome comercial, fabricante, composição, instrução de lavagem (confeccionada em material indelével/sendo bordado de alta definição). • Etiqueta constando garantia total (citando o fabricante do tecido plano e confecção), confeccionada em material indelével/sendo bordado de alta definição, contendo telefone do fabricante do tecido, como também da confecção. OBS: TAMANHOS A COMBINAR APÓS TERMINO DO CERTAME COM A EMPRESA VENCEDORA					
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 169.895,00
LOTE III					

[illegible]

APÊNDICE II

IMAGENS E TABELAS DE MEDIDAS – FARDAMENTO SAMU 192 E CENTRAL INTERNA DE AMBULANCIA – CIA.

LOTE I

BONÉ PADRÃO SAMU 192



CALÇA PADRÃO SAMU 192



TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - CALÇA FEMININA

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
TOLERÂNCIAS		PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG	
Cintura / cós esticado	De -1 a +1	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74
Quadril	De -1 a +1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	34,5	35	35,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	98,5	99	99,5	100	101	101	102	102	103	103	104	104	105	105	106	106	107	107
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,2	23	23,7	24,5	25,2	26	26,7	27,5	28,2	29	29,7	30,5	31,2	32	32,7	33,5
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - CALÇA MASCULINA																				
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	
TOLERÂNCIAS		PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG		
Cintura com cós esticado	De -1 a +1	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	
Quadril	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	73	75	77	79	81	
Gancho/diant.(SC)	De -0,5 a 0,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	31	32	33	
Gancho/trás.(SC)	De -0,5 a 0,5	33,5	34	34,5	35	36	37	38	39	40	41	42	43	43,5	44,5	45	46	47	48	
Entrepernas c/barra feita	De -1,5 a 1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a 1,5	101	101	102	102	103	103	104	104	105	105	106	106	107	107	108	108	109	109	
Joelho	De -0,5 a 0,5	22	22,5	23,5	24	24,7	25,5	26,2	27	27,7	28,5	29,2	30	30,7	31,5	32,2	33	33,7	34,5	
29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	

CAMISA MANGAS LONGAS PADRÃO SAMU 192 UNISSEX



TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - CAMISA MALHA UNISEX																				
ITENS	NUMERAÇÃO	PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG		
TOLERÂNCIAS																				
Tórax	De -1 a +1	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0	77,0	79,0	
Costas	De -1 a +1	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	48,5	50	51	52,5	54	56,5	57	58,5	59,5	61	62	
Manga curta c/ punho	De -1 a +1	20,5		21,5		22,5		23,5		24,5		25,5		26		26,5		27		
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	59		60		61		62		63		63,5		64		64,5		65		
Comprimento total	De -1 a +1	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	78,5	79	79,5	80	80,5	81	

CAMISA MANGAS CURTAS PADRÃO SAMU 192, UNISSEX



TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - CAMISA MALHA UNISEX

ITENS	NUMERAÇÃO	PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG	
TOLERÂNCIAS																			
Tórax	De -1 a +1	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0	77,0	79,0
Costas	De -1 a +1	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	48,5	50	51	52,5	54	56,5	57	58,5	59,5	61	62
Manga curta c/ punho	De -1 a +1	20,5		21,5		22,5		23,5		24,5		25,5		26		26,5		27	
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	59		60		61		62		63		63,5		64		64,5		65	
Comprimento total	De -1 a +1	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	78,5	79	79,5	80	80,5	81

COLETE SAMU 192 – UNISSEX



TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - JAQUETA UNISEX

ITENS	NUMERAÇÃO	PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG	
Tórax	De -1 a +1	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	72	73	75,0	77,0	79,0	81,0	83,0	85,0
Costas	De -1 a +1	45	46	47	48	49	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62,0	63,5	65,0	66,5	68,0
Manga longa	De -1 a +1	60		61		62		63		64		64,5		65		65,5		66	
Comprimento total	De -1 a +1	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	76,5	77,0	77,5	78,0	78,5	79,0

JAQUETA PADRÃO SAMU 192 – UNISSEX



TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - JAQUETA UNISEX

ITENS	NUMERAÇÃO	PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG	
Tórax	De -1 a +1	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	72	73	75,0	77,0	79,0	81,0	83,0	85,0
Costas	De -1 a +1	45	46	47	48	49	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59	60,5	62,0	63,5	65,0	66,5	68,0
Manga longa	De -1 a +1	60		61		62		63		64		64,5		65		65,5		66	
Comprimento total	De -1 a +1	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	76,5	77,0	77,5	78,0	78,5	79,0

MACACÃO PADRÃO SAMU 192 MASCULINO OU FEMININO



LOTE II

MACACÃO PADRÃO CENTRAL INTERNA DE AMBULÂNCIA – CIA MASCULINO E FEMININO,



TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - MACACÃO MASCULINO

ITENS	NUMERAÇÃO	PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG	
TOLERÂNCIAS																			
Tórax	De -1 a +1	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82	84	86
Costas	De -1 a +1	43,5	45	47	48	49,5	50,5	52,0	53,5	55,0	56,5	57,5	59,0	60,5	62,0	63,0	64,5	66,0	67,5
Manga longa	De -1 a +1	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	64	64	64,5	64,5	65	65	65,5	65,5	66
Comprimento total	De -1 a +1	153	154	156	157	159	160	162	163	165	166	168	169	170	171	172	173	174	175

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - MACACÃO FEMININO

ITENS	NUMERAÇÃO	PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG	
TOLERÂNCIAS																			
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80	82
Costas	De -1 a +1	41,5	42	43,5	45	47	48	49,5	50,5	52	53,5	55	56,5	57,5	59	60,5	62	63	64,5
Manga longa	De -1 a +1	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	64	64	64,5	64,5	65	65	65,5
Comprimento total	De -1 a +1	152	153	153	154	156	157	159	160	162	163	165	166	168	169	170	171	172	173

CALÇA PADRÃO CENTRAL INTERNA DE AMBULÂNCIA – CIA, MASCULINO E FEMININO

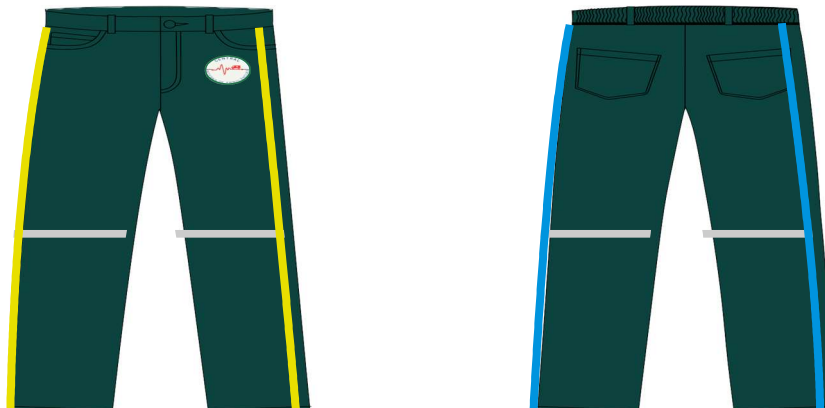


TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - CALÇA FEMININA																							
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68				
TOLERÂNCIAS		PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG					
Cintura / cós esticado	De -1 a + 1	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74				
Quadril	De -1 a + 1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78	80				
Gancho diant.	De -0,5 a +0,5	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	30,5	31	31,5	32				
Gancho trás.	De -0,5 a +0,5	34,5	35	35,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50				
Entrepernas c/barra	De -1,5 a +1,5	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80				
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a +1,5	98,5	99	99,5	100	101	101	102	102	103	103	104	104	105	105	106	106	107	107				
Joelho	De -0,5 a +0,5	21	21,5	22,2	23	23,7	24,5	25,2	26	26,7	27,5	28,2	29	29,7	30,5	31,2	32	32,7	33,5				
Barra da calça	De -0,5 a +0,5	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27				

TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - CALÇA MASCULINA																							
ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68				
TOLERÂNCIAS		PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG					
Cintura com cós esticado	De -1 a + 1	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72	74				
Quadril	De -1 a + 1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	73	75	77	79	81				
Gancho/diant. (SC)	De -0,5 a 0,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	29,5	30	31	32	33				
Gancho/trás. (SC)	De -0,5 a 0,5	33,5	34	34,5	35	36	37	38	39	40	41	42	43	43,5	44,5	45	46	47	48				
Entrepernas c/barra feita	De -1,5 a 1,5	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83				
Ilhargas s/ cós	De -1,5 a 1,5	101	101	102	102	103	103	104	104	105	105	106	106	107	107	108	108	109	109				
Joelho	De -0,5 a 0,5	22	22,5	23,5	24	24,7	25,5	26,2	27	27,7	28,5	29,2	30	30,7	31,5	32,2	33	33,7	34,5				
Barra da calça	De -0,5 a 0,5	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29				

AMBULÂNCIA – CIA.



TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - CAMISA MALHA UNISEX																					
ITENS		NUMERAÇÃO		PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG	
TOLERÂNCIAS																					
Tórax	De -1 a +1	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0	77,0	79,0		
Costas	De -1 a +1	38,5	40	41,5	43	44,5	46	47,5	48,5	50	51	52,5	54	56,5	57	58,5	59,5	61	62		
Manga curta c/ punho	De -1 a +1	20,5		21,5		22,5		23,5		24,5		25,5		26		26,5		27			
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	59		60		61		62		63		63,5		64		64,5		65			
Comprimento total	De -1 a +1	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	78,5	79	79,5	80	80,5	81		

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO UNISEX, PADRÃO CENTRAL INTERNA DE AMBULÂNCIA – CIA

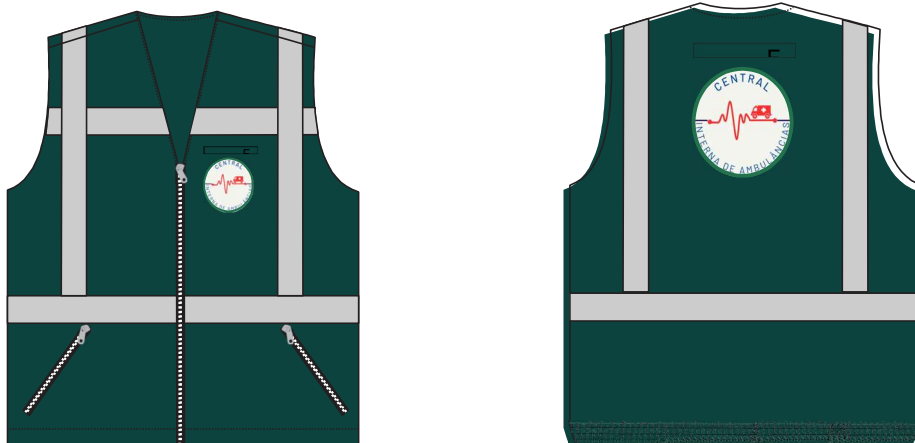


TABELA DE REFERÊNCIA PARA MEDIDAS DE PEÇAS PRONTAS - COLETE UNISEX																			
ITENS	NUMERAÇÃO	PP		P		M		G		GG		XG		XGG		XXG		XXGG	
TOLERÂNCIAS																			
Tórax	De -1 a +1	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	73	75	77	79	81	83	85
Costas	De -1 a +1	43,7	45	46,2	47,5	48,7	50	51,2	52,5	53,7	55	56,2	57,5	58,7	60	61,2	62,5	63,7	65
Comprimento	De -1 a +1	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	76,5	77	77,5	78	78,5	79

LOTE III

BOTA CANO MÉDIO TIPO SOCORRISTA



CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL TIPO SOCORRISTA

